



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LEI Nº 1875, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**Súmula:** Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Pato Bragado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4º** Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

**Art. 5º** O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025

  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 3309  
de 08/04/25 FL. 1  
Visto 



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2025 – 2034**

**PATO BRAGADO - PARANÁ  
2025**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prefeito: *John Jeferson Weber Nodari*

Vice-Prefeito: *Simoni Stein Tornquist*

Secretária Municipal de Educação e Cultura: *Cristiane Scheuermann Bonatto*

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural: *Cristiane Scheuermann Bonatto*

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - GESTÃO 2024-2026

### DIRETORIA:

**Presidente:** Cristiane Scheuermann Bonatto

**Vice-presidente:** Adriana Cristina Bonhart

**1ª Secretária:** Cristiane Vanessa Klein

**2ª Secretária:** Marceli de Moura

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- 1. Secretário/a Municipal:** Cristiane Scheuermann Bonatto
- Cristiane Vanessa Klein
- Claides Soeli Simsen

### SUPLENTE

- Amanda Leticia Almeida Cmapos
- Alana Caroline Lerner
- Claudia Soerensen Mendes

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS, DA SOCIEDADE CIVIL:

#### Área 1 - Setor de Música

**1-Titular:** Adriana Cristina Bonhart

**2-Suplente:** Amanda Luana Borges

#### Área 2 - Setor de Artes Cênicas

**1-Titular:** Amanda Letícia Almeida Campos

**2-Suplente:** Caroline Fries Tolfo

#### Área 3 - Setor de Artes Manuais

**1-Titular:** Mariana Germano Pereira Wille

**2-Suplente:** Diane Beatriz Schenkel Martinez





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CAPÍTULO I HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA CULTURA**

### **HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**

Pato Bragado, localizado no extremo Oeste do Estado do Paraná, possui uma história marcada pela colonização e desenvolvimento agrícola. Na década de 1950, a Companhia Madeireira Rio Paraná (MARIPÁ), fundada em 1946 por colonizadores alemães do Sul do Brasil, iniciou a exploração madeireira na região. A denominação “Pato Bragado” foi atribuída em 1955, em homenagem ao maior navio que ancorou no Porto Britânia até aquele momento, chamado “Pato Bragado”.

Os primeiros habitantes provenientes do Sul dedicaram-se ao cultivo de milho, feijão e arroz, além da criação de suínos e bovinos para subsistência. Com o tempo, a agricultura diversificou-se, incluindo o plantio de soja, trigo, mandioca e a criação de aves, peixes e abelhas, consolidando-se como a principal atividade econômica do município. A influência alemã é evidente na cultura local, refletida em eventos como a Oktoberfest e na culinária típica. Além disso, destacam-se eventos como o Festival da Canção de Pato Bragado - Fespato, o Natal em Canto e o Espetáculo da Paixão de Cristo, que celebram a tradição e a fé da comunidade. A Festa Nacional do Cupim Assado também se destaca como um evento gastronômico de relevância regional.

Atualmente, Pato Bragado mantém-se como um município com cerca de 5 mil habitantes (IBGE, 2022), valorizando suas tradições culturais e investindo no desenvolvimento econômico e social.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

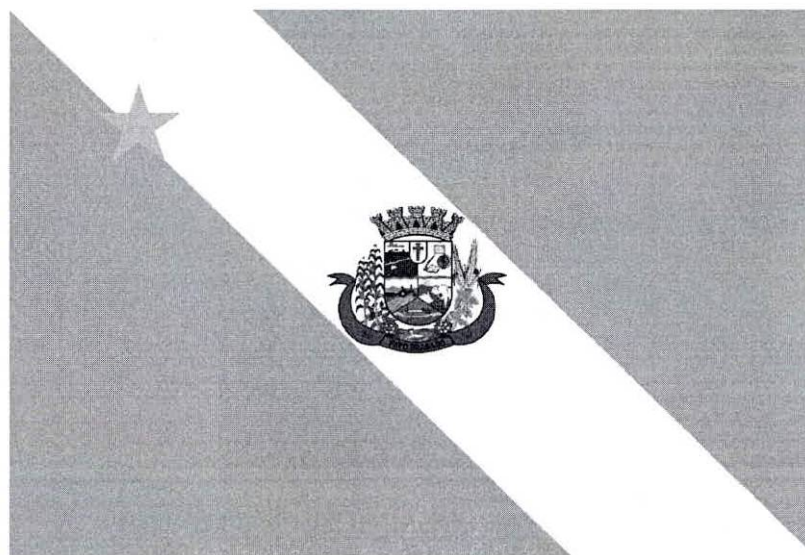
Estado do Paraná

## Brasão e Bandeira

O Brasão de Pato Bragado e foi descrito por Heraldo Valaski. A partir dos componentes da sua imagem e da sua descrição, pode-se estabelecer algumas relações com a história e memória de Pato Bragado. Aparece um “Escudo Clássico Português – representado pela Coroa Mural de 08 torres, das quais aparecem 05, são vistas em cor amarela (metal ouro)”.



Brasão Oficial do Município de Pato Bragado - PR



Bandeira Oficial do Município de Pato Bragado - PR

|     |
|-----|
| 255 |
| 215 |
| 0   |
| 135 |
| 206 |
| 235 |





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Hino

O Hino do Município de Pato Bragado, com letra de José Carlos Pereira e melodia de Sebastião Lima, reflete a história, os valores e as riquezas naturais e culturais do município. Interpretado pela Banda da Polícia Militar do Paraná, o hino é uma exaltação poética à identidade e ao progresso da cidade.

Os versos iniciais destacam a beleza natural que molda a história de Pato Bragado, remetendo ao episódio marcante do navio “Pato Bragado”, que encalhou no Porto Britânia e deu nome ao município. Essa narrativa celebra a singularidade e a importância histórica do evento, enaltecendo o município como fruto de um acontecimento especial, quase mitológico, enraizado na memória coletiva.

O estribilho valoriza o espírito de progresso e a força dos pioneiros, especialmente os que migraram do Sul do Brasil. É uma homenagem à resiliência e ao trabalho árduo dessas famílias que construíram a base do município. As expressões “forte e pujante” e “teu progresso se fez fulgurante” reforçam o orgulho pelo desenvolvimento e pela contribuição de seus habitantes.

Os elementos naturais são celebrados, como o Lago de Itaipu, que atravessa o município, e os rios São Francisco e Branco, que irrigam a terra fértil. O hino menciona explicitamente os produtos agrícolas de destaque, como mandioca, soja, trigo e milho, além de reconhecer a relevância da bacia leiteira, compondo um panorama de intenso trabalho e abundância.

A menção ao “amado torrão” e ao desejo de que Pato Bragado viva “eternamente no coração” de seus habitantes transmite o sentimento de pertencimento e o profundo amor dos cidadãos pelo município. O hino utiliza uma linguagem lírica, com versos rimados que exaltam o município de forma grandiosa e afetiva. A melodia, composta pelo Maestro Sebastião Lima, reforça esse tom de celebração e enlevo, tornando o hino uma peça importante na preservação da memória e na promoção do orgulho cívico.

O hino simboliza a união entre passado, presente e futuro, conectando a história e as conquistas dos pioneiros com o desenvolvimento e o espírito de trabalho que marcam Pato Bragado. É uma peça fundamental nas celebrações municipais e eventos cívicos, perpetuando os valores que moldaram o município e reforçando sua identidade coletiva.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Hino do Município de Pato Bragado

*Autores: Maestro Sebastião Lima e José Carlos Pereira*

*Gravação: Banda da Polícia Militar do Estado do Paraná*

*Num episódio que a mãe natureza  
Caprichosa humildemente armou  
Se origina com toda a beleza  
A história que te consagrou  
De um navio que estava ancorado  
E no Porto Britânia encalhou  
Que chamavam de Pato Bragado  
E o teu nome feliz inspirou*

*(Estribilho)*

*Já nasceste tão forte e pujante  
Sob um céu do mais puro azul  
Teu progresso se fez fulgurante  
Com os pioneiros chegados do Sul  
Pato bragado meu amado torrão  
Viverás eternamente no meu coração*

*Majestoso a fronteira protegendo  
Este Lago que encanta e seduz  
São Francisco e o Rio Branco irrigando  
As riquezas que o solo produz  
A mandioca e a soja altaneira  
Junto ao trigo e o milho em flor  
Fazendo desta bacia leiteira  
Um cenário de intenso labor*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Formação Administrativa

Em 29 de dezembro de 1962, Pato Bragado tornou-se distrito de Marechal Cândido Rondon. Posteriormente, em 12 de abril de 1965, foi elevado à categoria de distrito administrativo. A emancipação política ocorreu em 18 de junho de 1990, com a Lei Estadual nº 9.299, e a instalação administrativa deu-se em 1º de janeiro de 1993.

## Aspectos Geográficos

O município de Pato Bragado está localizado na região Oeste do Estado do Paraná e é integrante da microrregião de Toledo, próxima à fronteira com o Paraguai. Faz divisa com municípios como Marechal Cândido Rondon e Entre Rios do Oeste, e está banhado pelo Lago de Itaipu ao sul. O município tem uma área territorial aproximada de 135 km<sup>2</sup>, sendo considerado um dos menores do estado em extensão territorial.

O relevo é predominantemente plano a levemente ondulado. Uma das principais características geográficas de Pato Bragado é sua margem com o Lago de Itaipu, formado pela Usina Hidrelétrica de Itaipu. Este lago influencia o clima, as atividades turísticas e a pesca local. O município é irrigado pelos rios São Francisco e Branco.

O clima predominante é o subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes e invernos amenos. A média anual de temperatura gira em torno de 20°C, com chuvas bem distribuídas ao longo do ano. A cobertura vegetal original era composta por florestas subtropicais. Atualmente, há remanescentes de matas ciliares ao longo do Lago de Itaipu e dos cursos d'água.

## Dados Socioeconômicos

De acordo com o Censo de 2022, o município possui 5.733 habitantes, representando um aumento de 18,89% em relação ao Censo de 2010. Em 2021, o PIB a preços correntes foi de R\$ 243.510.245,00. No mesmo ano, o PIB per capita alcançou R\$ 42.312,81.

O município se destaca pela produção de soja, milho, trigo e mandioca, além da pecuária leiteira. Embora a economia seja predominantemente agrícola, há presença de pequenas indústrias e comércio local que atendem às necessidades da população.

Em 2010, a taxa de escolarização na faixa etária de 6 a 14 anos foi de 100% e neste mesmo ano, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) foi de 0,747, considerado alto. Em 2022, a taxa de mortalidade infantil foi de 16,67 óbitos por mil nascidos vivos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIAGNÓSTICO DA CULTURA

Espaços culturais existem no município

| Espaços culturais                 | Quantidade |
|-----------------------------------|------------|
| Associações                       | 21         |
| Ateliê                            | 1          |
| Auditório                         | 1          |
| Biblioteca pública                | 1          |
| Biblioteca escolar                | 2          |
| Biblioteca Cidadã                 | 1          |
| Centro cultural / Casa de cultura | 1          |
| Museu                             | 1          |
| Videolocadora                     | 1          |

Entidades culturais (associações, CTGs, grupos folclóricos, estúdios de dança, existentes no município

| Entidades culturais                                                      | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA BARIGUI                        | 1          |
| ASSOC. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PATO BRAGADO - ASSERBRA                 | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA FLOR DO SERTÃO                 | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LINHA ORIENTAL                       | 1          |
| ASSOC. DE MORADORES DA ILHA DOIS VIZINHOS.                               | 1          |
| CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE DE PATO BRAGADO                               | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS UNIÃO DO KM 13                         | 1          |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA BRAGADENSE - ACDB                           | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SEMPRE UNIDOS                                    | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES XV DE NOVEMBRO DA LINHA BARIGUI                  | 1          |
| OS CARDEAIS                                                              | 1          |
| ACIBRA_ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL AGROPECUARIA DE PATO BRAGADO   | 1          |
| APMF DO COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRAGADO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO      | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SÃO FRANCISCO                           | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO KM 5                                 | 1          |
| ABA – ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ÁRBITROS                                 | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA ITAPIRANGA                              | 1          |
| A SOCIEDADE BRAGADENSE DE BOLÃO                                          | 1          |
| ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE PATO BRAGADO - APPDPB | 1          |
| ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DOUTOR RODOLFO VILELA                            | 1          |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BRAGADENSE - ACCB                        | 1          |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Eventos tradicionais programados (aniversário do município, festas religiosas, exposições, rodeios, festivais, prêmios e concursos):

| Eventos Programados                                              | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| Almoço dos Cavaleiros                                            | 1          |
| Almoço dos Navegantes - KM 05                                    | 1          |
| Galinhada - Igreja Congregacional                                | 1          |
| Jantar do CTG                                                    | 1          |
| Noite da Mulher - Acibra Mulher e Sec Assistência Social         | 1          |
| Jantar galetto c/ Macarrão OASE - IECLB                          | 1          |
| Festa Nacional do Cupim Assado                                   | 1          |
| Cavalgada                                                        | 1          |
| Pescaria no Lago Municipal                                       | 2          |
| Espetáculo Paixão de Cristo                                      | 1          |
| Pescaria para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais       | 2          |
| Festival de Lasanha da Igreja Batista                            | 1          |
| Almoço comunidade São João IELB                                  | 1          |
| Programação conselho da Mulher Empresária                        | 1          |
| Café com bingo - Linha São Francisco                             | 1          |
| Festa do Matambre - KM 13                                        | 1          |
| Café com bingo - Linha São Francisco                             | 1          |
| Almoço Clube dos Idosos                                          | 1          |
| Jantar Interno Linha KM5                                         | 1          |
| Jantar das Escolas Públicas                                      | 1          |
| Baile dia das Mães - KM13                                        | 1          |
| Jantar Dançante / Galinhada e Macarronada - Linha Dois Vizinhos  | 1          |
| Torneio de Pesca                                                 | 1          |
| Festa Junina das Escolas Públicas                                | 1          |
| Liquida CMEE                                                     | 1          |
| Almoço Flor do Sertão / Padroeiro Santo Antônio                  | 1          |
| Festival Galinhada - IECLB                                       | 1          |
| Culto Ecumênico                                                  | 1          |
| Programação - Associação de Moradores Sempre Unidos - Mutirão    | 1          |
| Jantar da dobradinha e macarronada da Comunidade São João - IELB | 1          |
| Jantar Italiano - PROVOPAR                                       | 1          |
| Jantar Interno Culto do amigo - Igreja Congregacional            | 1          |
| Jantar Clube Mães KM 05                                          | 1          |
| Chá com bingo Clube de Mães - Linha Barigui                      | 1          |
| Jantar - Associação da Linha São Francisco                       | 1          |





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

|                                                                    |   |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| Passeio ciclístico Dia dos Pais - Escola Municipal                 | 1 |
| Dia dos Pais                                                       | 1 |
| Café Beneficiente - ADEPTA e Concurso da Galinhada - KM 05         | 1 |
| Jantar Italiano - Linha Barigui                                    | 1 |
| Dia da Família CMEI                                                | 1 |
| Programa Associação de Moradores Sempre Unidos - Mutirão           | 1 |
| Jantar Dançante / Galinhada e macarronada - Linha Dois Vizinhos    | 1 |
| Independência do Brasil, Desfile Cívico das Escolas Públicas       | 1 |
| Encontro Regional de Dança Folclórica com almoço                   | 1 |
| Culto Gauchesco - Comunidade São João                              | 1 |
| Concurso Galinhada - KM 05                                         | 1 |
| Encontro Regional de Dança Folclóricas com almoço                  | 1 |
| Encontro Regional de Dança                                         | 1 |
| Chá/Bingo - CMEE                                                   | 1 |
| Culto Gauchesco e Galinhada - Igreja Congregacional                | 1 |
| Missa Crioula do CTG                                               | 1 |
| Chá/Bingo - IECLB                                                  | 1 |
| Corrida da Saúde                                                   | 1 |
| Culto Gauchesco e Galinhada - Igreja Congregacional                | 1 |
| Almoço Idosos                                                      | 1 |
| Café Colonial                                                      | 1 |
| Pré-Oktoberfest                                                    | 1 |
| Oktoberfest                                                        | 1 |
| Almoço os Cardeais                                                 | 1 |
| Almoço Clube de mães Linha Barigui                                 | 1 |
| Jantar Dançante KM 05                                              | 1 |
| Primeira Eucaristia Igreja Católica                                | 1 |
| Jantar Dançante Linha Oriental                                     | 1 |
| Fespato                                                            | 1 |
| Encontro dos Músicos                                               | 1 |
| Encontro de Corais da Terceira Idade                               | 1 |
| Concurso Galinhada Igreja Católica                                 | 1 |
| Noite das Lanternas                                                | 1 |
| Jantar Interno KM13                                                | 1 |
| Almoço Igreja Assembleia de Deus                                   | 1 |
| Noite Natalina Escola Municipal                                    | 1 |
| Ensaio Geral Espetáculo Natal em Canto, Apresentação de Natal CMEI | 1 |
| Espetáculo Natal em Canto                                          | 1 |
| Programa Associação de Moradores Sempre Unidos - Mutirão           | 1 |





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Show da Virada

1

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Municipal de Cultura de Pato Bragado define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

- I - A universalização do acesso à cultura;
- II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
- V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

*São objetivos do Plano Municipal de Cultura:*

- I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- VI - Qualificar a gestão na área cultural;
- VII - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Pato Bragado – Paraná.

**Parágrafo único** - O CMPC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

**Parágrafo único** - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

## **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO**

*Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:*

**I** - Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

**II** - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

**III** - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;

**IV** - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

**V** - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;

**VI** - Garantir a preservação do patrimônio cultural do município de Pato Bragado, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município de Pato Bragado;

**VII** - Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

**VIII** - Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município de Pato Bragado, na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

**IX** - Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

**X** - Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município de Pato Bragado com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

**XI** - Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

**XII** - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

#### *São diretrizes do PMC:*

**I** - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

**II** - Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

**III** - Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

**IV** - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

**V** - Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

#### *São metas e respectivas ações do PMC:*

##### **Meta 1 – Envolver os jovens nas atividades culturais**

**I.** Criar programas específicos para jovens, como concursos culturais (poesia, música, dança e oratória) e eventos integradores.

**II.** Promover oficinas culturais em escolas, abrangendo dança, música e teatro.

**III.** Desenvolver campanhas digitais nas redes sociais para divulgar oportunidades e resultados das atividades culturais voltadas ao público jovem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**IV.** Instituir parcerias com instituições de ensino para aproximar oficinas culturais da grade extracurricular.

## ***Meta 2 – Preservar e valorizar as raízes culturais***

**I.** Incentivar a gastronomia local, organizando o café colonial para que reúna danças folclóricas, exposições de artesanato e venda de produtos gastronômicos locais.

**II.** Apoiar grupos folclóricos e associações culturais para promover apresentações em eventos regionais e intermunicipais.

**III.** Criar um programa de incentivo para a formação de instrutores especializados em manifestações culturais tradicionais.

## ***Meta 3 – Democratizar o acesso à cultura***

**I.** Expandir o alcance das atividades culturais para toda a população, especialmente em áreas afastadas.

**II.** Implementar transporte para levar a população a eventos culturais e atividades em regiões mais afastadas.

**III.** Realizar apresentações culturais em bairros e associações, especialmente em datas festivas.

**IV.** Criar polos culturais descentralizados para ampliar o alcance das oficinas de dança, teatro e música.

**V.** Desenvolver conteúdos digitais sobre a cultura local, como podcasts e documentários, para alcançar quem não pode participar presencialmente.

## ***Meta 4 – Valorizar e capacitar os profissionais da cultura***

**I.** Melhorar as condições de trabalho e capacitação dos profissionais culturais do município.

**II.** Instituir um programa de valorização salarial e qualificação profissional para professores e artistas locais.

**III.** Estabelecer convênios com instituições de ensino e cultura para oferecer cursos e workshops de aperfeiçoamento.

**IV.** Criar um banco de talentos culturais no município para facilitar a conexão entre profissionais e projetos culturais.

## ***Meta 5 – Ampliar a infraestrutura cultural***

**I.** Reformar espaços dedicados à cultura.

**II.** Garantir equipamentos adequados para as oficinas culturais e espetáculos (som, luz, figurinos, etc.).

**III.** Integrar espaços multifuncionais com recursos tecnológicos para atender à produção de conteúdo contemporâneo, como podcasts e documentários.

## ***Meta 6 – Incentivar a criação e divulgação de conteúdos culturais***

**I.** Criar um plano de comunicação integrada para divulgação das atividades culturais em rádios, redes sociais e escolas.

**II.** Apoiar projetos de digitalização do patrimônio cultural local.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III. Desenvolver um acervo digital que registre a história e cultura de Pato Bragado, incluindo fotos, vídeos e documentários.

## **Meta 7 – Promover integração regional e comunitária**

I. Organizar intercâmbios culturais com outros municípios para troca de experiências e fortalecimento da identidade regional.

II. Resgatar eventos como o Sarau in Concert, proporcionando visibilidade ao município.

III. Estabelecer acordos de cooperação entre associações comerciais e culturais para financiamento e organização de eventos.

### *Cronograma do PMC:*

|                                | Metas  | Ações  | Prazo   |
|--------------------------------|--------|--------|---------|
| <b>Curto<br/>(até 2 anos)</b>  | Meta 1 | Ação 1 | 2 anos  |
|                                | Meta 2 | Ação 1 | 1 ano   |
|                                | Meta 6 | Ação 1 | 2 anos  |
|                                | Meta 7 | Ação 1 | 2 anos  |
| <b>Médio<br/>(até 5 anos)</b>  | Meta 1 | Ação 2 | 4 anos  |
|                                |        | Ação 3 | 5 anos  |
|                                | Meta 2 | Ação 2 | 3 anos  |
|                                | Meta 3 | Ação 1 | 4 anos  |
|                                |        | Ação 2 | 4 anos  |
|                                |        | Ação 3 | 4 anos  |
|                                |        | Ação 4 | 4 anos  |
|                                |        | Ação 5 | 4 anos  |
|                                | Meta 5 | Ação 1 | 5 anos  |
|                                |        | Ação 2 | 5 anos  |
|                                |        | Ação 3 | 5 anos  |
|                                | Meta 6 | Ação 2 | 5 anos  |
|                                | Meta 7 | Ação 2 | 5 anos  |
| <b>Longo<br/>(até 10 anos)</b> | Meta 1 | Ação 4 | 8 anos  |
|                                | Meta 2 | Ação 3 | 7 anos  |
|                                | Meta 4 | Ação 1 | 10 anos |
|                                |        | Ação 2 | 10 anos |
|                                |        | Ação 3 | 10 anos |
|                                |        | Ação 4 | 10 anos |
|                                | Meta 6 | Ação 3 | 10 anos |
|                                | Meta 7 | Ação 3 | 10 anos |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO**

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Pato Bragado disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

## **CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Compete ao órgão gestor municipal de cultura, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada dois anos, será apresentado um relatório na conferência municipal de cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada quatro anos.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura poderá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural de Pato Bragado.